



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para os Servidores Públicos do Município de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Abafador de ruídos tipo concha, com haste regulável, almofadas de espuma de poliuretano revestidas com lâminas de PVC e conchas em ABS	Unidade	79
Avental de segurança confeccionado em raspa e com mangas. Possui pala com elástico nas costas, tira na cintura em raspa presas por fivelas metálicas para ajuste	Unidade	123
Botina de segurança preta. Calçado de segurança, classe I, tipo B (botina), tamanho 38 ao 44, cor preta, confeccionado em couro curtido, com forração frontal em laminado acolchoado, fechamento em elástico, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel. Solado de poliuretano bidensidade antiderrapante, injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, com biqueira de composite. Com certificado de aprovação (CA) válido, emitido pelo ministério do trabalho, para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos (aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN), agentes abrasivos, escorregantes e	Par	477



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

choques elétricos.		
Luva vaqueta cano curto. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tamanho P, M, G ou XG, proteção contra agentes mecânicos, reforço interno na palma, reforço externo de vaqueta entre o polegar e indicador e reforço de costura nos dedos polegar, médio e anelar, com elástico no dorso, cano curto e acabamento em viés. Com certificado de aprovação (CA) válido, emitido pelo ministério do trabalho, contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	Par	258
Óculos de segurança. Óculos de segurança, lente curva, com armação e visor confeccionados em uma única peça. Incolor; com ponte e apoio nasal injetados na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas no mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos ou encaixe. Com certificado de aprovação (CA) válido, emitido pelo ministério do trabalho, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.	Unidade	234
Perneira sintética com talas. Perneira de segurança confeccionada em material sintético, tamanho único, com três talas confeccionadas em aço ou pvc na parte frontal, com fechamento traseiro através de velcro. Com certificado de aprovação (CA) válido, emitido pelo ministério do trabalho, para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	Par	209
Protetor Auricular tipo plug, de silicone, com cordão em PVC, com estojo.	Unidade	240



Protetor solar corporal FPS 60, alta proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápido absorção, 96% de proteção uva, indicado para todo tipo de pele, uso diário, de 100 a 200ml, com registro na Anvisa, com prazo de validade de no mínimo 18 meses a contar da emissão da Nota Fiscal.	Unidade	770
Repelente spray, no mínimo 160ml. Dermatologicamente testado.	Unidade	1780
Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, com clipe nasal e registro na ANVISA.	Unidade	1500
Respirador sem válvula tipo PFF/N95, com CA e registro na ANVISA	Unidade	15000
Luva de procedimento de látex, tamanho P, ambidestra, lisa, não estéril, caixa contendo 50 pares, com registro na ANVISA	Caixa	1100
Luva de procedimento de látex, tamanho PP, ambidestra, lisa, não estéril, caixa contendo 50 pares, com registro na ANVISA	Caixa	1100
Óculos de proteção anti UVA e UVb com CA	Unidade	50

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles



realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os Servidores Públicos, os itens elencados acima são de suma importância, eles asseguram o correto andamento dos processos e projetos da organização e visa a segurança dos colaboradores.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(x) Sim

() Não

Se sim, quais? CA – Certificado de Aprovação, Registro na Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 20 dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

4.1 5.2 Formas de entrega/execução: A entrega deverá ser feita nos endereços das respectivas Secretarias solicitantes, horário a combinar com as mesmas.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária Municipal da Saúde de Rio Pardo
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Everton Thiago dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Trânsito
Matrícula: 55875/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: André Luís Daniel Fischer
Cargo: Secretário do Interior
Matrícula: 6067
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário Municipal da Administração
Matrícula: 60550 / 1
E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Valdir Goncalves dos Santos

Cargo: Secretário de Habitação E Urbanismo - Próprios

Matrícula: 59030 / 1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Jaqueline Sulzbcher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 3453/3

E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller

Cargo: Secretária do Trabalho E Assistência Social
--

Matrícula: 6103/4

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Nome: Tácio Saraiva

Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 6112/3

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sérgio Luís Malikovski

Cargo: Secretário da Agricultura

Matrícula: 6101/8

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
--



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Fiscal:

Nome: Cintia de Menezes Rego
Cargo: Coordenador de Seção
Matrícula: 60950 / 1
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 60836/1
E-mail: seinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Correa de Freitas
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 44822/1
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Celso Casarotto
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 1732/1
E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen
Cargo: Coord. Engenharia de Trânsito
Matrícula: 59595 / 1
E-mail: educação@riopardo.rs.gov.br

Nome: Derci Francisco de Bastos
Cargo: Assessor técnico
Matrícula: 59650 / 1
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Camila da Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 54836 / 1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda de Abreu Rodrigues Silva
Cargo: Professora de Educação Física
Matrícula: 3449/5
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emilio Silveira Silva
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 54771/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 121.197,38.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Cintia de Menezes Rego

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731-3439

Nome: Renan Limberger Della Corte

E-mail: seinterior@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-4892

Nome: Richard David Correa de Freitas

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731-7526

Nome: Celso Casarotto

E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 3731-1225

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen

E-mail: educação@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-2568

Nome: Derci Francisco de Bastos

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-4284

Nome: Camila da Silva

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
--

Telefone institucional: 51 993713028



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Fernanda de Abreu Rodrigues Silva

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-1225

Nome: Rui Emilio Silveira Silva

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731- 3708

11. Informações adicionais